



Prefeitura Municipal de Breves

Lei nº 742/74

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para reforço de dotação destinada ao atendimento de despesas relacionadas a Serviço de Terceiros, que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Breves estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para reforço da dotação destinada ao atendimento de despesas relacionadas a Serviço de Terceiros, que especifica.

Parágrafo Único – O Crédito Suplementar de que trata este artigo correrá a conta dos recursos próprios disponíveis da fazenda Municipal, e a sua classificação obedecerá à seguinte codificação orçamentária:

Unidade Administração: Setor de Saúde e Saneamento	VII
Programa: Saúde e Saneamento	08
Sub Programa: Administração	08.01
Categoria Econômica: Despesas Corrente	3.0.0.0
Sub Categoria Econômica: Despesas de Custeio	3.1.0.0
Elemento: Serviço de Terceiros	3.1.3.0

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 10 de outubro de 1974.

WILSON CÂMARA FRAZÃO

Prefeito Municipal

JOÃO MESSIAS DOS SANTOS

Secretário Municipal